



Decreto N° 104 - de 04 de Outubro de 2024

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNIICPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.812.0005.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CONVIVÊNCIA	- - - - - R\$	1.777,90
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.777,90
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.777,90

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.91.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	53.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	53.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	53.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	54.777,90

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **54.777,90**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.16.482.0004.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA HABITACIONAL CASAS POPULARES	- - - - - R\$	54.777,90
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	54.777,90
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	54.777,90
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	54.777,90

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **54.777,90**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 04 de Outubro de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

